



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE DOAÇÃO N.º 013 /2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00033102-16

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Donatário: Município de Campinas

Doador: Enxuto Supermercados LTDA

Objeto: Doação de bens móveis

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Império do Sol Nascente, 350, Jardim Aurélia, Campinas, inscrito no CNPJ 05.789.313/0001-94, devidamente representado por Bruno Bragancini Júnior, CPF 154.702.778-95, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrita, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus e com encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento 4292869 do processo eletrônico em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens.

1.2 A utilização dos cartões magnéticos consignados no processo fica vinculada à Campanha Campinas sem Fome, sendo de responsabilidade do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos a definição das famílias elegíveis para o recebimento do cartão magnético, sob os mesmos critérios utilizados para a distribuição das cestas básicas vinculadas à Campanha.

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que cada cartão magnético encontra-se carregado com o montante de R\$ 100,00 (cem reais).

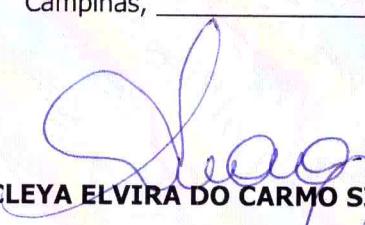
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados não serão patrimoniados, uma vez que serão distribuídos às famílias beneficiárias da Campanha Campinas sem Fome, na forma determinada pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

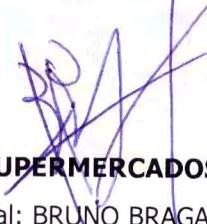
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

16 SET. 2021

Campinas,


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos


ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Legal: BRUNO BRAGANCINI JUNIOR

CPF nº